



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 39/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, A(O) ILUSTRE **ADRIANO  
BRAZ MERLO**

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão o Sr. **ADRIANO BRAZ MERLO** pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 04 de julho de 2025, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de maio de 2025.

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**

Vereadora do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSD)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário é uma honraria disposta em nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, concedida pelos Vereadores do município a pessoas que praticaram atos de relevante interesse social em favor da população de Fundão/ES, que é conferido aos homenageados naturais de outros municípios ou estados.

É inegável a importância do presente Projeto de Lei que visa homenagear com título de cidadão honorário o Senhor **ADRIANO BRAZ MERLO**, cidadão ilustre de nosso município que muito contribuiu para o desenvolvimento social de nossa cidade.

Nada mais justo do que este Município, por intermédio do Poder Legislativo Municipal, reconhecer a importância dos trabalhos realizados pelo Srº **ADRIANO BRAZ MERLO**.

Poderíamos citar varias Ações que o homenageado participou desde a emancipação Política Administrativa do Município (ou desde que chegou ao município), conforme biografia anexa, mas cito apenas uma delas: **ADRIANO BRAZ MERLO**, Empresário, Administrador de Empresas com pós-graduação em Gestão Empresarial FGV. Nascido em Colatina, mudou-se para o litoral de Praia Grande no ano de 2012 quando adquiriu parte da loja Panper Material de Construção. Ao longo desses últimos 13 anos, além de se estabelecer na região, também trouxe toda sua família para residir no Município. Com atuação presente na comunidade, hoje possui outras 3 lojas, e é sócio de outros negócios empregando direto e indiretamente mais de 100 pessoas.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para apreciação e aprovação desta justa homenagem pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, e aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**

Vereadora do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSD)





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### BIOGRAFIA

Adriano Braz Merlo, filho de Eliemar Merlo e Euzira M<sup>a</sup> Milanez Merlo, nasceu em Colatina em 03 de fevereiro de 1982, atualmente com 43 anos, é casado com Daniela Vaccari Guio e pai do Heitor Vaccari Merlo.

Viveu em Colatina até o ano de 2012. Vindo de uma família muito humilde, Adriano sempre procurou criar suas próprias oportunidades. Começou a trabalhar muito cedo com 13 anos. Aos 14 anos ingressou na Escola Técnica Federal, atual IFES onde se formou Técnico em Edificações. Aos 18 começou a lecionar física e matemática em escolas locais. Aos 20, teve que se emancipar para abrir seu primeiro negócio. Sem ter nenhuma vocação ou referência familiar para os negócios, Adriano sempre teve uma veia empreendedora, o que levou iniciar vários negócios. Nesse período dos 20 aos 30 anos, Adriano também teve passagens por algumas empresas colatinenses, sempre atuando em cargos estratégicos e de gestão. O que ampliou e aperfeiçoou sua visão para os negócios, juntamente com sua busca constante pelo aprendizado através de leituras, curso e formação acadêmica. Neste mesmo período se formou em Administração de Empresas, com pós-graduação em Programação Neuro Linguística e MBA em Gestão Empresarial pela FVG. Com 28 anos começou a prestar consultoria empresarial. E foi através deste trabalho que aos 30 anos identificou uma oportunidade para entrar como sócio administrador de uma pequena loja de materiais de construção no distrito de Praia Grande, a Panper. Essa pequena oportunidade se tornou uma missão, e que o levou a decisão de se mudar definitivamente para esse lindo balneário antes conhecido apenas como local de férias dos colatinenses.

Hoje Adriano reside com todos os seus familiares em Praia Grande. Possui outras 3 lojas de materiais de construção, e é sócio de outros negócios, empregando direto e indiretamente mais de 100 pessoas. Com uma atuação participativa na comunidade local, apoiando causas sociais e eventos, atuando em conselhos municipais, associações empresariais e de moradores. Foi vice-presidente da Comitê Gestor da Orla – 2021/24, e diretor do CDL Fundão por 4 anos. Atualmente está como presidente da ACOMAC – Associação dos Comerciantes de Material de Construção do estado do Espírito Santo.

Adriano hoje se sente cidadão, morador e apaixonado de coração por Praia Grande e Fundão, onde reconhece com gratidão tudo que o município lhe proporcionou. Dessa forma sente-se muito grato e honrado pelo título recebido nesta ocasião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME  
ADRIANO BPAC MERLO

DOC. IDENTIDADE: OPG EMISSOR/AUF  
1854840: SSP ES

CPF  
087.216.317-27

DATA NASCIMENTO  
03/02/1982

FILIAÇÃO  
ELIEMAR MERLO  
EUZIRA MARIA MILANEZI MERLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01236534690

VALIDADE  
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
15/08/2001

OBSERVAÇÕES  
A.

*Adriano Bpac Merlo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

31745346590  
ES365713406

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3068258512

3068258512

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Adriano Braz Merlo*




SV

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SPIC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1 254.800 - ES

06 08 2001

ADRIANO BRAZ MERLO

ELIEHAR MERLO E EUZIRA MARIA MILANEZI MERLO

COLATINA - ES

03 02 1982

CERT. NASC. 17921 FL. 294 1.V. 94 0. MONAND.

COLATINA - ES - 05.02.1982

*Evanildo Cerqueira da Silva*

ASSINATURA DO OFICIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ADRIANO BRAZ MERLO

Ng de Inscrição  
087216317-27

Data do Nascimento  
03/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Adriano Braz Merlo*  
ADRIANO BRAZ MERLO

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/04/

